



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

A large, light gray watermark logo of the CREA-GO is centered in the background. It consists of a large gear wheel with a classical profile of a person wearing a helmet, resting on a pedestal with columns.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/CGMP/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial

1.2. Objeto: Contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados para prestação de assessoria técnica em serviços de engenharia, mediante demanda, para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma das inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO.

2. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados para prestação de assessoria técnica em serviços de engenharia para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma das Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO, localizadas nas cidades de Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Aragarças, Caldas Novas, Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Formosa, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Iporá, Itumbiara, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Palmeiras, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena e Uruaçu.

O estudo busca evidenciar a melhor solução disponível, de modo a permitir a avaliação da viabilidade financeira, operacional e técnica da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), é uma autarquia federal de fiscalização do exercício das profissões de Engenheiros, Engenheiros Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas, Tecnólogos e Técnicos em Segurança do Trabalho. O Conselho está presente nos 246 municípios do estado de Goiás, atuando de forma proativa, defendendo a sociedade no que diz respeito à qualidade, ética e, principalmente, coibindo a prática do exercício ilegal dessas profissões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Além da Sede, localizada na capital do Estado de Goiás (Goiânia), o Crea-GO possui 28 (vinte e oito) Inspetorias. A inspetoria é o órgão executivo da estrutura básica, correspondente a uma extensão técnico-administrativa e de representação institucional do Crea-GO, no município ou região onde for instalada, e tem por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, contribuindo para o aprimoramento do exercício profissional e para a defesa da sociedade.

O Crea-GO reformará 26 (vinte e seis) edificações no Estado de Goiás, onde estão instaladas as Inspetorias Regionais, visando manter as edificações em bom estado de conservação, evitando a deterioração do patrimônio e mantendo a sua funcionalidade. A realização das reformas de forma simultânea, em locais distintos, demandará uma quantidade de fiscais superior a capacidade do quadro de funcionários técnicos do Crea-GO, considerando todas as rotinas do processo de fiscalização.

A equipe técnica do Crea, que tem como atividade principal a fiscalização do exercício e da atividade profissional e não dispõe atualmente de engenheiros civis suficientes para atender às tarefas rotineiras e ainda exercerem todas as atividades inerentes à gestão e fiscalização de contratos de execução das obras de reforma das Inspetorias de forma simultânea. Além disso a transferência, mesmo que momentânea, de engenheiros civis para exercer o papel de fiscais de contrato em detrimento de suas atribuições principais prejudicará as outras unidades do Crea-GO, trazendo graves transtornos aos profissionais e à sociedade, visto que o trabalho que exercem é fundamental para o cumprimento da missão institucional do Crea, tais como a fiscalização, a orientação e a emissão de documentos.

Portanto, a falta de colaboradores em quantidade necessária para exercer todas as etapas do processo de fiscalização das reformas, sem prejudicar o funcionamento do Crea, impõe a necessidade de contratar terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contratos da reforma das Inspetorias, com base no art. 26 do Decreto Federal 11.246/2022.

3.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A contratação de profissionais ou empresas para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma das inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO está prevista no PCA de 2024 da seguinte forma:

- a) ID PCA no PNCP: 389422
- b) Data de publicação no PNCP: 22/05/2024
- c) Classe/Grupo: 545
- d) Identificador da Futura Contratação: 120/2024
- e) Estimativa do valor da contratação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos essenciais são necessários para a contratação com vistas ao atendimento integral da necessidade. No entanto, esta descrição procura caracterizar os serviços sem que haja exigências desnecessárias e especificações demasiadas para não frustrar o caráter competitivo. Partindo dessas premissas os requisitos essenciais são os seguintes:

- a) Ser profissional ou empresa de engenharia ou arquitetura, contendo no objetivo social execução de obras e/ou serviços de engenharia ou arquitetura e possuir autorização dos órgãos fiscalizadores, em conformidade com a legislação vigente, para atuação na área da construção civil;
- b) Possuir registro no Conselho de fiscalização profissional da categoria;
- c) Possuir profissionais com capacidade técnica adequada para a finalidade do objeto;
- d) Ter capacidade operacional e financeira para executar o serviço no prazo previsto no cronograma físico/financeiro;
- e) Atender o acordo coletivo da categoria profissional dos empregados;
- f) Não utilizar trabalho escravo ou infantil na realização dos serviços;
- g) Fornecer, além dos serviços, equipamentos de segurança, máquinas, ferramentas e insumos necessários à execução do objeto;
- h) Atender os dispositivos legais previstos em leis, normas, edital e contrato que rege o processo de contratação; e,
- i) Capacidade de realizar os serviços nas Inspetoria do Crea-GO, instaladas nos seguintes municípios do estado de Goiás:

Item	Inspetoria	Endereço da Inspetoria
1	Águas Lindas	Rua 18, Qd 22, Lt 28, Jardim Querência - CEP: 72910-723 - Águas Lindas
2	Anápolis	Avenida Federal, Quadra 01, Lote 04, Bairro Maracanazinho - CEP: 75080-045 - Anápolis
3	Aparecida de Goiânia	Rua Roma, Quadra 30, APM 3-A, Residencial Solar Central Park - CEP: 74968-569 – Aparecida de Goiânia
4	Aragarças	Rua Regina Pereira Silva, Quadra 10, Lote 04, Vila Ceará -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Item	Inspetoria	Endereço da Inspetoria
		CEP: 76240-000 - Aragarças
5	Caldas Novas	Avenida E, Quadra 90, Lote 28, Bairro Itanhangá I - CEP: 75690-000 – Caldas Novas
6	Campos Belos	Rua Temístocles Rocha, Quadra 15, Lote 17-A, Setor Aeroporto - CEP: 73840-000 – Campos Belos
7	Catalão	Rua Araguaia, n.º 180, Quadra 01, Lote 04, Loteamento, Jardim Paulista, Setor Central - CEP: 75701-490 - Catalão
8	Ceres	Rua Gláucia S. de Andrade, Lote 04, Quadra 05, Centro - CEP: 76300-000 - Ceres
9	Cristalina	Rua Augusto Severo, Quadra 64, Lote 02, Setor Aeroporto - CEP: 73850-000
10	Formosa	Rua Sebastião Spíndola de Athaídes, Quadra 73, Lote 18, Parque Laguna II - CEP: 73814-165 - Formosa
11	Goianésia	Rua 08, Qd. 397, Lt. 02, Setor Universitário - CEP: 76382-051 - Goianésia
12	Goiás	Praça André Xavier Mundim, Quadra 09, Lote 08, Setor Padre Arnaldo - CEP: 76600-000 - Goiás
13	Goiatuba	Rua Tamandaré, nº 960, Setor Residencial Gobato - CEP: 75600-00 - Goiatuba
14	Iporá	Avenida Marginal Tamanduá, n.º 701, Bairro Mato Grosso - CEP: 76200-000 - Iporá
15	Itumbiara	Rua Novo Horizonte, n.º 804, Bairro Dom Bosco - CEP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Item	Inspetoria	Endereço da Inspetoria
		75533-770 - Itumbiara
16	Luziânia	Av. Dona Sara Kubitschek, Qd 27, Lt. 09A, Parque JK, Setor Mandu - CEP 72800-160 - Luziânia
17	Minaçu	Rua Pará, nº 315, Setor Central - CEP: 76450-000 - Minaçu
18	Mineiros	Rua Abade Thomas, Quadra 7-A, Lote 02, Setor Jardim Goiás - CEP: 75832-148 - Mineiros
19	Morrinhos	Rua FC-02, Quadra 2-A, Lote 04, Setor Aeroporto II - CEP: 75650-000 - Morrinhos
20	Palmeiras	Rua 03, Quadra 08, Lote 8, Jardim Atlântico - CEP: 76190-000 – Palmeiras
21	Pires do Rio	Rua Deodoro Veiga, nº 11, Setor Central - CEP: 75200-000 – Pires do Rio
22	Porangatu	Rua Marquês de Tamandaré, Quadra 08, Lote 07, Vila Record - CEP: 76500-000 - Porangatu
23	Quirinópolis	Avenida Brasil, n.º 578, Bairro Alexandrina - CEP: 75860-000 - Quirinópolis
24	Rio Verde	Rua João Braz, Quadra 03, Lote 03, Residencial Engrácia Vaz - CEP: 75901-658 – Rio Verde
25	Santa Helena	Rua Flauzino Luiz de Freitas, n.º 1.205, Bairro Arantes - CEP: 75920-000 – Santa Helena
26	Uruaçu	Rua 701, Quadra U7-A, Lote 01, Setor Sul II - CEP: 76400-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

Item	Inspetoria	Endereço da Inspetoria
		000 - Uruaçu

Tabela 1: Endereço das Inspetorias

3.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Crea-GO possui 28 (vinte e oito) Inspetorias e serão reformadas 26 (vinte e seis). A exceção são as Inspetorias de Jataí e Ipameri. Portanto, será necessário contratar empresas ou profissionais para assistir e subsidiar os fiscais nomeados pelo Crea na reforma de 26 (vinte e seis) Inspetorias.

Os valores detalhados para a realização dos serviços por cada Inspetoria constará da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência.

3.5. ANÁLISE DE MERCADO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação das reformas não aprofundou no estudo de soluções para as contratações correlatas. No entanto, o ETP apontou a necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os colaboradores do Conselho no processo de fiscalização das reformas.

O Conselho tem engenheiros no seu quadro técnico com atribuições para executar os serviços, mas não dispõe de quantidade suficiente para executar todas as etapas do processo de fiscalização em razão das atividades rotineiras desempenhadas por esses colaboradores.

Em pesquisas em licitações publicadas e disponíveis para consulta encontramos os seguintes cenários:

- Edital de Credenciamento no 0244/2024-5688, disponível em <https://licitacoes1.caixa.gov.br/sicve-web/public/view/visitante/ri/detalhamentoLoteCertameVisitante.jsf?nuLote=193773> : Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Geologia para a Caixa Econômica Federal. Acessado em 22/04/2023.
- Edital de Chamamento Público 001/2020, disponível em <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/licitacoes-contratos/credenciamentos> : Credenciamento para a prestação dos serviços técnicos profissionais de avaliação de imóveis, máquinas e equipamentos ou embarcações, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições ora estabelecidos, sempre que houver necessidade previamente manifestada pelo BNDES. . Acessado em 22/04/2024.

- Edital de Credenciamento 03/2024, disponível em <www.consisa.rs.gov.br> : Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da engenharia e arquitetura aos Municípios Consorciados. Acessado em 23/04/2024.
- Edital de Pregão Eletrônico 9109/2024, disponível em <<https://pncp.gov.br/app/editais/87958658000199/2024/315>> : Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo a elaboração de projetos e análises nas especialidades requeridas, assessoria à fiscalização da Secretaria de Planejamento, Gestão e Governança (SPGG) sobre os serviços de empresas CONTRATADAS de obras e serviços de engenharia e manutenção do CAE/RS. Acessado em 24/04/2024.
- Chamamento Público 019/2024, disponível em <<https://pncp.gov.br/app/editais/21406451000101/2024/12>> : Credenciamento de pessoas jurídicas, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia civil em geral. Acessado em 24/04/2024.
- Chamamento Público PRI 5/2024, disponível em <<https://pncp.gov.br/app/editais/83102780000108/2024/7>> : Credenciamento de interessados para a prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras de pavimentação asfáltica e/ou com blocos intertravados.. Acessado em 24/04/2024.
- Edital de Credenciamento nº , 001/2020, disponível em <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/licitacoes-contratos/credenciamentos>> : Credenciamento para a prestação dos serviços técnicos profissionais de avaliação de imóveis, máquinas e equipamentos ou embarcações, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições ora estabelecidos, sempre que houver necessidade previamente manifestada pelo BNDES. Acessado em 24/04/2024.

Análise das Soluções Disponíveis		
Solução	Vantagens	Desvantagens
Credenciamento	- Contratações simultâneas em condições padronizadas - Qualificação de todos os interessados que preenchem os requisitos - Redução da possibilidade da	O valor global da proposta tende a ser superior se comparado com a contratação por Pregão Eletrônico com critério de julgamento de menor preço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Análise das Soluções Disponíveis		
Solução	Vantagens	Desvantagens
	licitação ser deserta ou fracassada 4. Possibilidade de novos credenciamentos enquanto o Edital de Chamamento permanecer vigente	
Pregão Eletrônico Menor Preço	1. O valor global da proposta tende a ser inferior se comparado com a contratação por Credenciamento	1. Dificuldade de contratações padronizadas em razão da grande probabilidade de preços diferentes para serviços semelhantes 2. Seleção de apenas um prestador de serviço para cada objeto 3. Maior probabilidade da licitação ser deserta ou fracassada em comparação com o Credenciamento

Na pesquisa de mercado evidenciamos contratações similares ao presente objeto por Credenciamento e por Pregão Eletrônico. No entanto, o Credenciamento e posterior contratação é o mais praticado no momento pelos órgãos da administração pública quando o objeto refere-se à serviços de engenharia predominantemente intelectual.

Após análise das soluções disponíveis no mercado, o estudo aponta que a solução mais adequada para o objeto é o **Chamamento Público para Credenciamento** dos interessados e posterior **Contratação por Inexigibilidade**.

3.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de serviço técnico de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, enquadra-se em hipótese de Credenciamento, amparado pelo inciso I do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021.

O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Após divulgação da lista de credenciados, o órgão poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual.

A convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Caso haja mais de um credenciado em igualdade de condições deverá ser realizado sorteio entre os interessados para formação de lista de classificação, visando posterior contratação.

A demanda será distribuída conforme ordem de classificação por Inspetoria.

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato.

A deverá permitir o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

3.7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, o orçamento estimado para contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados para prestação de assessoria técnica em serviços de engenharia, mediante demanda, para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma das inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO é de **R\$ 199.936,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

A planilha orçamentária detalhada com os custos unitários de cada etapa dos serviços deverá compor o Termo de Referência, levantado a partir dos preços disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Goinfra, no caso de não constar o serviço na tabela SINAPI ou por composições próprias a partir de levantamentos de preços no mercado brasileiro, para os serviços que não constam em nenhuma das tabelas anteriores.

A estimativa de preço para execução do objeto consta na tabela 2 seguinte:

Item	Inspetoria	Quantidade de Vistorias	Valor Estimado da Vistoria	Valor Total Estimado do Contrato
1	Águas Lindas	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
2	Anápolis	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Item	Inspetoria	Quantidade de Vistorias	Valor Estimado da Vistoria	Valor Total Estimado do Contrato
3	Aparecida de Goiânia	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
4	Aragarças	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
5	Caldas Novas	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
6	Campos Belos	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
7	Catalão	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
8	Ceres	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
9	Cristalina	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
10	Formosa	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
11	Goianésia	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
12	Goiás	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
13	Goiatuba	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
14	Iporá	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
15	Itumbiara	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
16	Luziânia	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Item	Inspetoria	Quantidade de Vistorias	Valor Estimado da Vistoria	Valor Total Estimado do Contrato
17	Minaçu	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
18	Mineiros	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
19	Morrinhos	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
20	Palmeiras	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
21	Pires do Rio	4	R\$ 1.408,00	R\$ 5.632,00
22	Porangatu	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
23	Quirinópolis	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
24	Rio Verde	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
25	Santa Helena	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
26	Uruaçu	6	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00
Valor Total Estimado do Objeto a ser Contratado				R\$ 199.936,00

Tabela 2: Valor Estimado dos Serviços

3.8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados para prestação de assessoria técnica em serviços de engenharia, mediante demanda, para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma de 26 (vinte e seis) edificações onde estão funcionando as Inspetorias do Crea-GO. A súmula 247 do Tribunal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Contas da União recomenda ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, desde que não haja impossibilidade técnica e econômica. As Inspetorias são unidades independentes, localizadas em cidades diferentes e o objeto a ser contratado não configura sistema único e integrado. Mesmo que exista a hipótese de que o não parcelamento possa resultar em uma economia de escala e também redução no custo de gestão do contrato, entendemos que o parcelamento redundaria na ampliação do número de competidores, que também pode gerar economia, na medida em que facilita aos interessados de menor porte e os profissionais autônomos reunir condições de habilitação e consequentemente ampliar a competitividade pelo objeto.

Portanto, considerando que o parcelamento do objeto da licitação é obrigatório quando técnica e economicamente viável, entendo que o objeto deve ser dividido em 26 (vinte e seis) itens, já que não há impossibilidade técnica e nem aparente prejuízo econômico.

3.9. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de trabalho técnico de engenharia predominantemente intelectual.

3.10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objeto deste estudo é uma contratação correlata a contratação das reformas das Inspetorias. Ela visa cumprir o previsto no art. 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, onde reza que a administração deve designar agente público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Pretende-se com a contratação, além do cumprimento do requisito legal, garantir que as empresas contratadas executem as reformas de acordo com os projetos, especificações e demais requisitos técnicos definidos pela administração.

3.11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévia a serem executadas antes da assinatura do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

3.12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ao objeto.

3.13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Plano de Logística Sustentável (PLS) do Crea-GO está em fase de desenvolvimento e ainda não há como vincular os possíveis impactos da contratação pretendida com as medidas mitigadoras predefinidas no plano. Os serviços são de natureza predominantemente intelectual e não há geração de resíduos que precisam ser descartados de forma especial.

4. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade requisitante pretende contratar profissionais e empresas legalmente habilitados para prestação de assessoria técnica em serviços de engenharia, mediante demanda, para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma das inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO. Após análise do Plano de Contratação Anual de 2024, constatou-se que o objeto está previsto no PCA 2024. Portanto, há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do objeto, devendo a informação ser validada pelas unidades competentes no trâmite do processo de contratação.

Na análise de mercado ficou constatado que a solução mais adequada para o objeto é Chamamento público para Credenciamento, com futura contratação por Inexigibilidade, parcelada em 26 itens, sendo que cada item corresponde a uma Inspeção. Considerando trata-se de contrato de terceiros para execução do serviço, conclui-se que há viabilidade operacional para a execução do objeto.

Do ponto de vista técnico, trata-se o objeto de serviços técnicos de engenharia. Esses serviços são privativos das profissões de engenheiros, arquitetos e técnicos de nível médio que possuem atribuições, por força de lei. Os serviços que deram origem a necessidade desta contratação são serviços comuns de engenharia (reforma de edificações). Portanto, os serviços dessa futura contratação também são serviços comuns de engenharia, visto que irão subsidiar a fiscalização de serviços comuns de engenharia, levando a conclusão que há viabilidade técnica para a contratação do objeto.

A equipe de Planejamento da Contratação, após realizar o Estudo Técnico Preliminar, conclui ser viável a contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados para prestar assessoria técnica em serviços de engenharia, mediante demanda, para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização técnica dos contratos de execução de reforma das inspetorias do Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO. Recomenda ainda, que o objeto seja contratado na forma de Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação dos credenciados de forma paralela e não excludente, por Inexigibilidade de Licitação, respeitando o critério de distribuição de demanda.

A equipe de planejamento entende que as informações contidas no presente estudo preliminar poderão ficar disponíveis aos interessados, por entender que não se caracterizam como sigilosas.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Eng. Civ. Ranulfo Alves Bandeira
Coord. de Gestão e Manutenção Predial
Crea 233/D-GO – mat. 961

Edvaldo Pereira Maia
Coord. de Gestão e Manutenção Predial
mat. 619